



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.309, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

(AUTORIZA A DOAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA IMPLANTADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DR. GOFREDO SCHELINI À CPFL OU À SUA SUBSTITUTA LEGAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz -, concessionária de distribuição de energia elétrica que atua no Município de Dois Córregos ou à sua eventual substituta legal, a rede de energia elétrica implantada no canteiro central da Avenida Dr. Gofredo Schelini, objetivando sua interligação com a rede da donatária.

Artigo 2° - Efetivada a doação, observando-se os trâmites legais pertinentes, correrão por conta da donatária as despesas de conservação e manutenção da rede instalada.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -